



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Setor Bancário Norte, quadra 2, Bloco "L", Lote 6
Caixa Postal 250
70040-020 – Brasília – DF

OFÍCIO Nº 031_06/2010/CTC/CAAIH/CGAA/DAV/CAPES

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ao Senhor

Prof. Hilário Alencar da Silva

Presidente da Sociedade Brasileira de Matemática - SBM

Estrada Dona Castorina, 110 – Jardim Botânico

22460 – 320 Rio de Janeiro, RJ.

Assunto: Resultado da avaliação da proposta de curso novo - Matemática

Prezado Presidente,

1. Cumpre-nos informar que o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, em sua 122ª reunião, realizada entre os dias 25 e 29 de outubro de 2010, após apreciação do parecer da consultoria científica externa, recomendou o Curso de Pós-Graduação em **Matemática em Rede Nacional**, nível **Mestrado Profissional**, dessa Instituição, atribuindo-lhe a **nota 3**. Conforme o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 9º da Portaria nº 088, de 27 de setembro de 2006, essa nota deverá vigorar até a homologação dos resultados da próxima avaliação trienal a ser realizada pela Capes, da qual o curso fará parte.

2. Mediante a utilização do código e da senha da Pró-Reitoria, a ficha de avaliação poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado> / resultado: *“Clique aqui para acessar as fichas com os resultados da avaliação de propostas de cursos novos enviados”*.

3. Pedimos sua atenção para os seguintes aspectos a serem observados quanto ao curso em foco:

a) A partir da data de recomendação do curso pela Capes, este passa a integrar o Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, e a ser regularmente acompanhado e avaliado por esta entidade. Para isso, essa instituição deverá encaminhar as informações correspondentes ao curso, nos prazos fixados, por meio dos Aplicativos Coleta de Dados e Cadastro Discentes (inclusive no que se refere ao ano de sua implantação e independentemente do número de meses de seu funcionamento em tal ano);

b) A recomendação mencionada refere-se à proposta tal como avaliada pela Capes. Qualquer mudança nessa proposta deve ser previamente submetida à apreciação desta entidade para, se aprovada pelo Comitê da Área de Avaliação, não comprometer o reconhecimento do curso junto ao Conselho Nacional de Educação e a validade nacional dos diplomas a ele correspondentes;

c) De acordo com a supramencionada portaria, essa instituição tem o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de recomendação pelo CTC-ES, para iniciar o funcionamento do curso. Para mais detalhes e esclarecimentos, aconselhamos a consulta à Portaria no seguinte endereço: [http://www.capes.gov.br / sobre-a-capes / legislacao](http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/legislacao);

d) É imprescindível que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou setor equivalente, envie Ofício à Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento – CGAA, confirmando o mês e o ano de início das atividades letivas da primeira turma. Essa providência é essencial para regularizar os futuros procedimentos de acompanhamento e avaliação das atividades a ele concernentes.

e) Caso a instituição não conte com outro curso/programa de pós-graduação recomendado pela Capes e, portanto, não seja ainda cadastrada junto a esta entidade, deverá preencher o Formulário de Cadastramento de IES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais> e os dois documentos abaixo discriminados:

. Termos de posse (ou documentação equivalente) no caso de:

- dirigente da instituição (informado no item II do formulário);
- pró-reitor de pós-graduação e pesquisa (item III);
- dirigente da mantenedora (item V)

Comprovantes do CNPJ (obtido na página da Receita Federal) no caso de:

- instituição (item I);
- mantenedora (item IV)

Esclarecemos que os documentos supracitados na letra “e” devem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: cadastroies@capex.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre este cadastramento através do telefone: (61) 2022-6476.

Atenciosamente,



Lívio Amaral
Diretor de Avaliação
CAPES/MEC